



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 25/2024 - DG/CA/RE/IFRN

17 de julho de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO NA
MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

O Diretor-Geral do *Campus* Caicó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, e, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Caicó, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos (das) das áreas de Comunicação (Publicidade ou Marketing ou Jornalismo), tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus* Caicó.

2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO

2.1. O processo seletivo compreenderá de 1 (uma) vaga para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Das vagas, carga-horária e pré-requisitos

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção Geral	GABIN/CA	Graduando em Publicidade ou Marketing ou Jornalismo com pelo menos 50% do curso concluído.	6 horas	30 horas	01

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 6 horas diárias e 30 horas semanais será de **R\$ 1.125,69** acrescida de **R\$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5 O período de vigência do estágio será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e

disponibilidade orçamentaria.

2.6 Reserva de vagas:

2.6.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade conforme Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, do total de vagas destinadas a cada vaga de estágio serão destinados:

- I. A reserva de vagas para negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igualou superior a três (03).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de agosto a 12 de agosto de 2024**, através do preenchimento do formulário disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx3rhr55HpGzV9sPs8DAD4FS1hTb1RHAzose5zzJOYS_JpOO/viewform contendo os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior com pelo menos 50% do curso concluído;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc)

3.2 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.3 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.4 O resultado das inscrições será divulgado através de uma relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma previsto no **Anexo II**. Caso algum candidato que tenha preenchido o formulário dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 24 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção-Geral do *Campus* Caicó, gabin.ca@ifrn.edu.br.

3.5 A lista final contendo a relação oficial dos candidatos após o período de recursos será divulgada no portal do IFRN *Campus* Caicó (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>), conforme cronograma previsto no **Anexo II**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão designada pela Direção-Geral do *Campus* Caicó composta prioritariamente por servidores do setor pleiteante da vaga de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapas	Crítérios de análise	Pontuação máxima
1	Classificatória	Análise do histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	40 pontos
2	Classificatória	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Disponibilidade para atuar nas atividades do setor; - Perspectivas com a realização do estágio no <i>campus</i> .	60 pontos

4.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no *Campus* Caicó, com os candidatos classificados na primeira fase, a ser realizada pelo setor demandante da vaga.

4.4 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado do processo

seletivo.

4.5 O resultado final da seleção corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo por média ponderada, sendo:

$$NF = (4* PC + 6* PE)/10$$

PC - Pontuação do Currículo

PE - Pontuação da Entrevista

4.6 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.8 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

4.9. No dia 15 de agosto de 2024 serão divulgados as datas e horários de realização das entrevistas.

4.10 As entrevistas serão realizadas no período de 19 e 20 de agosto de 2024, das 8h às 12h e das 13h à 17h, no IFRN Campus Caicó, localizado na RN 288, s/n, Bairro Nova Caicó, Caicó/RN.

4.11 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 21 de agosto de 2024 no portal do IFRN Campus Caicó (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>).

4.12 O período para contestação do resultado com a interposição de recursos será de até 24 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail gabin.ca@ifrn.edu.br.

4.13 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia 26 de agosto de 2024.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. O estagiário na área de Comunicação contratado deverá auxiliar nas atividades relacionadas abaixo:

- Realizar a comunicação externa e interna do *campus*;
- Produção de mídias (foto, vídeo, cartaz, banner);
- Gestão e produção de conteúdos para redes sociais;
- Organização e direção de eventos (sob supervisão);

6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites processuais para a contratação.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será publicado no dia **26 de agosto de 2024**, no sítio do *Campus* Caicó do IFRN, <http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>.

9. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

9.1. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Caicó.

9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital

9.9. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Caicó.

9.10 Não poderão **ASSUMIR A VAGA** alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.

9.12. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 17 de julho de 2024.

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO PLEITEADO:		
<input type="checkbox"/> Comunicação		
DADOS DO CANDIDATO:		
1. Nome: _____	2. Data de nascimento: _____	
3. Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
4. Naturalidade: _____		
5. Nome da mãe: _____		
6. Endereço: _____	7. Número: _____	
8. Complemento: _____	9. Bairro: _____	
10. Município: _____	11. UF: _____	12. CEP: _____
13. Contato telefônico: Celular: <input type="checkbox"/> _____		Fixo: <input type="checkbox"/> _____
14. RG: _____		15. Órgão Expedidor / UF: _____
16. E-mail: _____		
DADOS DO CURSO:		
17. Instituição de ensino: _____		
18. Nome do curso: _____		
19. Turno: _____		20. Semestre: _____
OBSERVAÇÕES:		
21. Pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
22. Especificar: _____		
23. Horário que pretende realizar o estágio: _____		

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II EDITAL N° 25/24 DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	17/07/2024
Inscrições	01 a 12/08/2024
Entrevista	19 e 20/08/2024
Resultado parcial	21/08/2024
Recurso	22/08/2024
Resultado final	26/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 17/07/2024 10:06:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689808

Código de Autenticação: d0b4640311

